



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 6.075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO para a cedência de dois estagiários.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO para a cedência de 2 (dois) estagiários de nível superior cursando Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais, fins de integração entre as demandas oriundas da Delegacia de Pronto Atendimento – DPPA.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º02.01.04.122.0021.2298.3.3.9.0.39.00.00.00.00-11.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

  
REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO  
Secretária-Geral

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**